



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

LEI Nº. 762/2019.

De: 21 de Maio de 2019.

SÚMULA: "Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder adequação salarial do cargo de Assessor Jurídico, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, por seus representantes, aprova e o Prefeito Municipal, Sr. Moacir Pinheiro Piovesan, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a majorar o salário do cargo de Assessor Jurídico conforme tabela que segue:

PLANILHA DE SALARIOS		
Cargo e Salário Atual	Percentual Aumento	Salário Proposto
Assessor Parlamentar R\$ 1.916,60	40%	R\$ 2.683,24

Art. 2º. A majoração que trata o artigo 1º desta lei, vem adequar o salário do cargo de Assessor jurídico, criado pela Lei 392/2012.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 1º de maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, Gabinete do Prefeito, em 21 de Maio de 2019.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Projeto de Lei Legislativo nº 005/2019

Autores do Projeto: Paulo Celso Ortega, Moacir Sebastião de Castro e Caio Pintor.